

**CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
CONSULTORIA ATUARIAL.**

Considerando a exigência de Comissão Permanente ou Especial prevista no art. 51 da Lei Federal 8.666/93;

Considerando que o artigo 46 da Lei Federal 8.666/93 determina que a modalidade técnica e preço será utilizada exclusivamente para serviços de natureza predominantemente intelectual;

Considerando a complexidade técnica dos cálculos relacionados à contratação de Consultoria Atuarial, e que estes serão utilizados como embasamento para a elaboração do Plano de Custeio e possíveis alterações na legislação previdenciária municipal.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II e XXII do Artigo 73 da Lei 4.643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - Compor Comissão Especial de Licitação do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG - IPREM para processar a licitação, pela modalidade tomada de preços, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Atuarial, atendendo o que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Designar para compor a Comissão disposta no artigo 1º desta Portaria, os servidores **Anderson Mauro da Silva, matrícula nº 396; Ludmilla Thaís Cabral Silva, matrícula nº 139; Patrícia Aparecida Andrade, matrícula nº 14300 e Poliana de Carvalho Oliva, matrícula nº 131,**




servindo o primeiro como presidente e o segundo como vice-presidente.

Art. 3º - A designação dos integrantes da Comissão Especial de Licitação é feita sem prejuízo de suas atribuições normais junto às unidades em que trabalham.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem validade até a data de homologação do certame relacionado no Art. 1º.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 09 de Setembro de 2021.



Fátima A. Belani
DIRETORA PRESIDENTE

Ludmilla Thais Cabral Silva
Diretora de Administração

